

# CURITIBA ENVIA MAIS DE 870 TONELADAS PRO RS

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Para auxiliar na recuperação dos estragos causados pelas chuvas no Rio Grande do Sul, a Prefeitura de Curitiba promoveu uma Campanha Solidária destinada ao povo gaúcho. Resultado do apoio da sociedade curitibana, esta iniciativa coordenada pelo município possibilitou o envio de 871,18 toneladas de doações em 29 remessas até o início de junho.

Entre os itens enviados, estão 119,4 toneladas de alimentos não perecíveis, 703 mil litros de água, 4.524 litros de leite, 8,1 toneladas de roupas e agasalhos, 597 cobertores, 7.800 volumes de produtos de limpeza e higiene pessoal, 8,07 toneladas de ração animal, entre outros.

## O que e onde doar

Com base nas recomendações encaminhadas pelo governo do Rio Grande do Sul, a Campanha Solidária passou a arrecadar alimentos não perecíveis, cobertores e produtos de limpeza. As novas prioridades foram definidas pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Desde o fim de maio, Curitiba está concentrando o recebimento de doações em três pontos. Um deles é o Disque Solidariedade da Fundação de Ação Social (FAS), na Rua Eduardo Sprada, 4.520, no bairro Campo Comprido. O cidadão que assim desejar, pode entrar em contato com o Disque Solidariedade pelo telefone 3350-3596.

Outro ponto é o Banco de Alimentos, organizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), sediado na Rua Capitão João Busse, 660, bairro Capão da Imbuia.

O terceiro ponto de arrecadação é o Banco de Rações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), no Passeio Público. Ele é destinado exclusivamente para aqueles que desejam doar rações para animais (cães, gatos, cavalos), em embalagens fechadas de rações comerciais. As entregas de ração podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, na sede do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna, no prédio da administração do Passeio Público, na Rua Luiz Leão, 391, Centro.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**República Federativa do Brasil**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA  
Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168  
Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A  
OFICIAL TITULAR  
Astrogildo Gobbo  
CPF 002307909-68  
SUBSTITUTAS  
Vera Maria da C. Gobbo  
Giorgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira  
EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do **BANCO C6 S.A.**, credor da Cédula de Crédito Bancário nº 10018423, garantia de Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 11/10/2022, registrado sob nº 04, na matrícula nº 101.776, desta Serventia Registral, INTIMA, EVERSON BACH, inscrito no CPF/MF. nº 803.670.629-68 e ALESSANDRA MORAIS BACH, CPF/MF. 900.772.109-72, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 11/10/2023 à 11/05/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 21/05/2024, corresponde a **R\$ 59.128,97**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997.

Curitiba, 22 de Maio de 2024.

Arquivo Assinado Digitalmente  
VERA MARIA DA COSTA GOBBO  
CPF: 01630030929 e 22/05/2024 14:30:29

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A **CAW Projetos e Consultoria Industrial Ltda**, CNPJ 00.173.802/0003-65, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a licença de instalação para ampliação da filial de prestação de serviços de usinagem, solda, tratamentos e revestimentos em metais (zincagem a fogo), situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5110, CIC, Curitiba/Paraná.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

**CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná torna pública a retificação do subitem 6.4.8.2 e de tópicos constantes de conhecimentos gerais e específicos, divulgados por meio do subitem 13.2 do Edital nº 1 – TCE-PR, de 20 de maio de 2024, e suas alterações.

Para mais informações e acompanhamento das etapas do concurso, favor acessar o site [https://www.cebraspe.org.br/concursos/TCE\\_PR\\_24\\_AUDITOR](https://www.cebraspe.org.br/concursos/TCE_PR_24_AUDITOR)

**20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR**

Edital de Citação - Prazo: 40 (quarenta) dias. A Doutora Rafaela Zarpelon MMA, Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível de Curitiba, Paraná, por nomeação na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/> se processam os termos da ação de execução por título extrajudicial, sob nº. 0008681-69.2022.8.16.0194 requerida por **BANCO VOLKSWAGEN S/A** em face de **MARCELO CARLOS DE JESUS** e em atendimento ao que dos autos conta, fica o executado **MARCELO CARLOS DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 213.920.688-60, nascido em 11/04/1982, **CITADO**, para os termos da ação e despacho abaixo transcritos, bem como para pagar, no prazo de TRÊS (03) DIAS, contados do término do prazo do edital, pagar o principal no valor de R\$ 23.218,54 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), em data de 15/04/2024, além de honorários advocatícios fixados no valor de 10% do valor do débito, cujo valor deverá ser atualizado no ato do pagamento, acrescido das cominações legais, **SOB PENA DE PENHORA DE BENS ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO**, sendo que, no caso de pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade. **OBSERVAÇÃO:** O prazo para oferecimento de embargos é de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo constante do presente edital de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916-A). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. (Art. 916-A, §5º). **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo legal sem a apresentação de embargos, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora. (Artigo 344 do Código de Processo Civil). **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:** "em razão do cont DE JESUS rato nº 47116004, concedeu-lhe um financiamento do veículo, com o mesmo banco credor, contratado na presença do gerente da concessionária que, o requerido não cumpriu com as obrigações assumidas, não procedendo com o pagamento das parcelas convenionadas em contrato; em razão disso, fora ajuizada a presente ação (Resumo apresentado pela própria parte). **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DESPACHO:** [...] Sendo assim, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3º, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). Deve o referido edital ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Estadual, por meio da rede mundial de computadores e no sítio deste Egrégio Tribunal de Justiça, e também na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se tiver sido implementada, nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes ré citadas por edital. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. Na sequência, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 08 de março de 2024. Rafaela Zarpelon, Juíza de Direito Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 20 de maio de 2024. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016).

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico -  
CEP 80530-911 Curitiba/PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a realização do procedimento licitatório disposto a seguir.  
**Pregão Eletrônico: nº 009/2024**  
**PROTOCOLO: nº 00175-68.2024**  
**Número no Compras.gov: 90007/2024**

**OBJETO:** a aquisição de novos Rádios Portáteis Digitais VHF/FM para atender a demanda do Gabinete Militar para a melhor otimização dos recursos de comunicação interna desta Casa de Leis com base na nova evolução tecnológica do cenário das comunicações, em conformidade com especificações e condições constantes no Termo de Referência.  
**DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2024, às 09h30**, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h do dia 06/06/2024 até às 09h30 do dia 19/06/2024**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALOR MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO: R\$ 361.039,60** (trezentos e sessenta e um mil trinta e nove reais e sessenta centavos).  
**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir das 08h do dia 06/06/2024, no sítio da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4003/4340 ou e-mail [licitacao@assembleia.pr.leg.br](mailto:licitacao@assembleia.pr.leg.br).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001.001.8000.4490.5206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

**Diretoria de Apoio Técnico.**  
Curitiba, 05 de junho de 2024.

**Fecomércio PR** **Sesc**  
Sesc Senac IPRD

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/24**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA AS UNIDADES SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE JUNHO DE 2024. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ <https://www.sescpr.com.br/licitacoes/> e também no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Curitiba, 06 de junho de 2024. CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES Diretor do Departamento Regional

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE**  
**VARA DA FAMÍLIA – SANTA FELICIDADE**  
Via Vêneto, 1490 – Santa Felicidade – Curitiba/PR – CEP 82.020-470  
Edital nº 39/2024

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitaram os autos nº 0003189-29.2022.8.16.0184, de Ação de Interdição/Curatela, em que são requerentes Maria Isabel Bora Castaldo Andrade e Vicente Florentino Castaldo Andrade, residentes na Rua Jeremias Maciel Perretto, nº 1288, casa 26, Campo Comprido, Curitiba/PR e interditado Victor Bora Andrade, residente no mesmo endereço, tendo sido declarada por sentença a sua interdição, com diagnóstico de síndrome de Dravet, epilepsia refratária, Transtorno do Espectro Autista e inabilidade intelectual leve, abrangendo a prática de todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, com os limites do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo-lhe vedada a realização de empréstimos consignados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 07 de maio de 2024.

**LYDIA APARECIDA MARTINS**  
Juíza de Direito  
Documento assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006

**SOLICITAÇÃO DE CONTATO**

**Sesc**

O Serviço Social do Comércio (Sesc), CNPJ: 03.667.884/0040-37, solicita aos eventuais representantes e/ou sucessores do compositor **Basílio Itiberê II**, falecido em 1967, entrem em contato com o **Centro de Produção Audiovisual (CPA)** por meio do e-mail: [selosesc@sescsp.org.br](mailto:selosesc@sescsp.org.br) para tratar de assunto relacionado a direitos autorais. Na impossibilidade de contato, o Serviço Social do Comércio (Sesc) comunica que procederá à inclusão das obras musicais **"Suíte Litúrgica Negra: I. Xangô, II. Ogum, III. O protetor Exu"** no álbum provisoriamente intitulado **"Pianolatria"**, respeitando os "Direitos Reservados" do autor uma vez que, apesar de realizar diversas diligências (como contatos com Editoras, Associações, pesquisas na internet, entre outros), não conseguiu localizar seu contato ou de eventuais representantes e/ou sucessores.

**Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:**

**(41) 3515-8731**

[publicidadelegal@tribunadoparana.com.br](mailto:publicidadelegal@tribunadoparana.com.br)

**TRIBUNA**



TBR060624 pdf

Código do documento f4316592-a166-4bda-a727-89a3011c5812



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 05 Jun 2024, 22:16:34

Documento f4316592-a166-4bda-a727-89a3011c5812 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-05T22:16:34-03:00

### 05 Jun 2024, 22:17:31

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-05T22:17:31-03:00

### 05 Jun 2024, 22:18:25

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
**Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.143.96 (bfb18f60.virtua.com.br porta: 58990).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE\_ATOM: 2024-06-05T22:18:25-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):69aa1fe9ca765b1657022a149a956b63b7fdf5bf4e15f0ba777d83f5510c2b5b  
(SHA512):85c3d0e28a615e9896e3dd4d12011c591bf30adf6e2dde1dd39601aeda388128ab18f09751033dac03d7f233b8680d32701f7d0857eda0068532e8ecc32d239

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**